



ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2011

ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS FUNDAÇÃO AJURI E A EMPRESA INFOR EXPRESS – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA - ME - PREGÃO nº 003/2011 - OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES, FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL

A FUNDAÇÃO AJURI DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, inscrita no CNPJ nº 05.463.366/0001-10, sediada no Campus do Paricarana à Av. Ene Garcez, nº 2413 - sala 2040 do Bloco II - Aeroporto - Boa Vista/RR, representada neste ato por sua Diretora Executiva, Sra. **Elisa Hatsue Brito Yoshihara**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 168450 – SSP/RR e inscrita no CPF nº 017.341.491-59, residente e domiciliada nesta cidade de Boa Vista/RR, doravante denominada **“ÓRGÃO GERENCIADOR”**, e, de outro lado a Empresa **INFOR EXPRESS – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA - ME** doravante designada simplesmente denominada simplesmente **“FORNECEDORA REGISTRADA”**, portadora do CNPJ nº 08.889.121/0001-48, com sede administrativa na Avenida Gal. Ataíde Teive, nº 2822-A – Buritis – Boa Vista/RR, neste ato representada pelo Sr. **Evandro da Silva Pereira**, portador do RG nº 57818 – SSP/RR e do CPF nº 182.862.752-68, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Fundação, conforme Processo nº 8787-4P.P003/2011, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente ata a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES, FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL**, nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial nº. 003/2011.

1.2 A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para o fornecimento dos itens abaixo, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital Pregão nº 003/2011.

ITEM	DESCRIÇÃO (Especificação conforme ANEXO I)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
07	Bloco de Anotações c/10 folhas,	UNID	65	2,98	193,70

	uma cor (branco) no formato A5.				
08	Cartaz formato A3, impresso em offset 1 (uma) cor.	UNID	200	1,98	396,00
09	Cartaz formato A3, impresso em offset policromia.	UNID	200	3,97	790,00
10	Crachás 12x15cm para evento em triplex com cordão	UNID	300	1,95	585,00
11	Certificado c/ impressão (frente e verso) em papel sulfite, 180g/m ² .	UNID	500	1,95	975,00
12	Certificado c/ impressão (frente) em papel sulfite, 180g/m ² .	UNID	690	1,45	1.000,50
13	Certificados c/ impressão (frente e verso) em papel reciclado, 180g/m ² .	UNID	500	1,95	975,00
14	Convite 10cmx15cm c/ impressão (frente e verso) em papel sulfite, 180g/m ² .	UNID	1000	0,90	900,00
15	Convite 10cmx15cm c/ impressão (frente) em papel sulfite, 180g/m ² .	UNID	1000	0,75	750,00
20	Folder em papel couchê 150g/m ² , tamanho 15cmx21cm, impressão 1/0(frente) com duas dobras com três lâminas.	UNID	2000	0,29	580,00
21	Folder em papel couchê 150g/m ² , tamanho 15cmx21cm, impressão 4/4(frente e verso).	UNID	1500	0,48	720,00
22	Folheto, 10,5 X 14,5 cm, 1x0, papel 63, impressão preta/refilado.	UNID	2000	0,09	180,00
23	Folheto, 21x15 cm, couchê 120, 4x1.	UNID	2000	0,28	560,00
24	Panfleto formato 18, impresso colorido uma face.	UNID	2000	0,29	580,00
25	Panfleto formato 18, impresso colorido frente e verso.	UNID	1600	0,35	560,00
28	Cartão de visita em papel couchê, 180g/m ² , tamanho 9x5cm, impressão em policromia.	UNID	1000	0,23	230,00
Valor Total (R\$)					9.975,20

2. DA VIGÊNCIA

2.1 A presente Ata de Sistema de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, nos termos do § 4º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e do art. 7º do Decreto nº 3.931/2001.

2.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir os produtos registrados**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.



3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1 As obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR e da FORNECEDORA REGISTRADA são aquelas previstas no Decreto nº 3.931 de 2001 e no Edital do Pregão nº 003/2011, inclusive seus anexos. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da FORNECEDORA REGISTRADA:

1. Prestar os serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES, FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL, rigorosamente e sempre que solicitado pela Contratante de acordo com sua Proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;
2. Retirar as Requisições (ordem de faturamento) sempre que solicitado na sede da Fundação Ajuri;
3. Confeccionar o material no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de faturamento;
4. Entregar o material confeccionado na sede da Fundação Ajuri;
5. Obedecer aos critérios de modelo, tamanho, material e prazo definido pela CONTRATANTE para a confecção e entrega dos materiais;
6. Substituir, as suas expensas, os materiais quando apresentarem defeitos ou incorreções em até 48 (quarenta e oito) horas;
7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
8. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste Contrato, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
9. Responder por quaisquer danos causados ao GERENCIADOR advindos da má prestação do serviço;
10. Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
11. Faturar os materiais, de acordo com a natureza da despesa e por convênio;
12. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.



3.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Independente de sua transcrição, o Edital, a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela FORNECEDORA REGISTRADA no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

5. DO FORO

5.1 As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas no Foro da Comarca de Boa Vista/RR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDORA REGISTRADA, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Boa Vista-RR, 26 de Abril de 2011.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

Elisa Hatsue Brito Yoshihara
CPF: 017.341.491-59
Diretora Executiva da Fundação Ajuri

EMPRESA REGISTRADA:

Evandro da Silva Pereira
CPF: 182.862.752-68
INFOR EXPRESS – GRÁFICA E PAPELARIA LTDA - ME



TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____